

49	87	HONDA/CG 125 TITAN	CWT3030	9C2JC250XWR034256	1998/1999	JC25E-X034256	AZUL	R\$ 750,00	R\$ 650,00
50	89	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJX9727	9C2KC08104R808266	2004/2004	KC08E14808266	VERMELHA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
51	93	FIAT/STILO 16V	ARK4646	9BD19241X43026166	2004/2004	8Z*0062789*	PRETA	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
52	94	FIAT/TEMPRA IE	BRG8019	9BD15900059115439	1995/1995	9110602	VERMELHA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
53	95	VW/GOL SPECIAL	CRN8722	9BWC15X5YP124229	2000/2000	AFZ524428	CINZA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.450,00
54	96	VW/FUSCA 1300	CE08317	B1104118REM	1975/1975	BD045726	BRANCA	R\$ 500,00	R\$ 450,00
55	97	HONDA/NX200	CNH7440	9C2MD270VVR010639	1997/1997	MD27E-V010639	VERMELHA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
56	99	HONDA/CG 125 TITAN	CWA2100	9C2JC2500XR119723	1999/1999	JC25E-X119723	VERDE	R\$ 950,00	R\$ 850,00
57	102	HONDA/CG 150 FAN ES	EHC4388	9C2KC1670DR488372	2013/2013	KC16E7D488372	PRETA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00
58	103	HONDA/CG 125 FAN	KPB0998	9C2JC30708R611400	2008/2008	JC30E78611400	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
59	104	GM/KADETT SL EFI	BJL2705	9BGGT08KNNC336050	1992/1992	B18Y231011906	AZUL	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00
60	105	GM/KADETT LITE	BUH0007	9BGGY08GPRC310776	1993/1994	B18LZ31089370	AZUL	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
61	107	VW/GOL 1000	BYE1449	9BWZZZ30ZSP017969	1995/1995	9B1590	BRANCA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
62	108	YAMAHA/YBR 125K	DTJ6765	9C6KE092070065606	2006/2007	E382E064558	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
63	109	HONDA/C100 BIZ	CWM9225	9C2HA070XWR020993	1998/1999	HA07EX020993	VERMELHA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
64	111	VW/GOL CL 1.6 MI	CHC4157	9BWZZZ377TP576850	1996/1997	UNDO17204	VERMELHA	R\$ 2.050,00	R\$ 1.850,00
65	112	VW/QUANTUM GLS 2000	QBQ2484	9BWZZZ33ZPP008622	1993/1993	UR065064	PRETA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.600,00
66	113	RENAULT/SANDERO EXPR 10	PZW0117	93Y5SRF84J915004	2017/2018	B4DC401Q040631	VERMELHA	R\$ 6.000,00	R\$ 5.400,00
67	114	HONDA/CG 125 FAN	DYQ2357	9C2JC30707R237707	2007/2007	JC30E77237707	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
68	115	VW/GOL 16V PLUS	DAK5514	9BWC05X41T018877	2000/2001	AFR382310	PRETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
69	118	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFD3644	9C2JC30103R180881	2003/2003	JC30E13180881	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
70	119	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	BYR1852	9CDNF41AJ8M203319	2008/2008	F401BR170706	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
71	120	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEK3546	9C2JC30101R255379	2001/2001	JC30E11255379	PRATA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
72	125	VW/GOL 1000I	BIY9E95	9BWZZZ377S7093450	1995/1995	58360	VERMELHA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
73	128	HONDA/CG 150 SPORT	CS00332	9C2KC08605R003810	2005/2005	KC08E65003810	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
74	129	HONDA/C100 BIZ	DHM3206	9C2HA07003R023882	2003/2003	HA07E-3023882	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 750,00
75	131	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	CPE1215	8AWZZZ377VA925695	1997/1997	UND210291	BRANCA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.550,00
76	133	GM/CELTA 3 PORTAS	AKY3640	9BGRD08X03G166336	2003/2003	9E0047448	AZUL	R\$ 2.100,00	R\$ 1.900,00
77	135	GM/CORSA WIND	CSX9873	9BGS0820XC736431	1999/1999	AJ0046729	PRATA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
78	136	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DYS8799	9C6KE120090027827	2009/2009	E3C8E-027823	PRETA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
79	137	FIAT/UNO MILLE FIRE	DHQ4314	9BD15802544502266	2003/2004	178D9011*5799145*	BRANCA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.450,00
80	138	VW/GOL 1.0	DFJ0193	9BWC05W47P022498	2006/2007	BNW139475	CINZA	R\$ 2.600,00	R\$ 2.350,00
81	139	YAMAHA/CRYPTON T105E	DHM0359	9C6KE020020054414	2002/2002	E302E-054363	VERMELHA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
82	141	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHJ5312	9C2JC30103R035464	2002/2003	JC30E13035464	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
83	146	VW/GOL I	CIQ2002	9BWZZZ377T156583	1996/1996	313935	VERDE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.150,00
84	148	HONDA/CG 150 TITAN KS	DJK6958	9C2KC08104R001595	2004/2004	KC08E14001595	VERDE	R\$ 950,00	R\$ 850,00
85	149	HONDA/CG 150 TITAN KS	DT02E42	9C2KC08108R081146	2007/2008	KC08E18081146	CINZA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
86	152	FIAT/FIORINO IE	CY56957	9BD25504418710056	2001/2001	146880114313211	BRANCA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.100,00
87	157	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEP4075	9C2JC30103R035098	2002/2003	JC30E13035098	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
88	159	FIAT/PALIO EDX	CIQ5058	9BD178226T0086035	1996/1997	178A3011*4785811*	BRANCA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
89	161	FORD/KA GL	DFP9020	9BFB52GDA4B506804	2003/2004	C4C4506804	PRETA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
90	163	HONDA/CG 125 TITAN	CGD4965	9C2JC250VTR061156	1996/1997	JC25E-V068156	CINZA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
91	165	HONDA/NXR150 BROS KS	DRV7892	9C2KD03206R015019	2006/2006	KD03E26015019	VERMELHA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.050,00
92	166	FORD/KA	CWK8052	9BFFZZGDAWB628670	1998/1999	C4HW628670	BRANCA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
93	168	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	EWES311	9C6KE1520B0040905	2011/2011	E3G9E-040888	ROXA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
94	170	VW/GOL CL	BUY1648	9BWZZZ30ZPT128619	1993/1993	1557727	BRANCA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.050,00
95	174	GM/CORSA WIND	DDM4495	9BGS019Z01C224837	2001/2001	NM0143501	VERDE	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00
96	175	HONDA/CBX 250 TWISTER	DZM2159	9C2MC35008R018421	2007/2008	MC35E-8018421	CINZA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
97	178	HONDA/CG 125 FAN KS	CDP5744	9C2JC41109R033700	2009/2009	JC41E19033700	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
98	181	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DCR2991	9C2JC3021R530681	2002/2002	JC30E22530681	VERMELHA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
99	183	PEUGEOT/206 SELECTION	DGC7331	9362A7L292W016391	2002/2002	7LZ10TR01Q0027755	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
100	184	HONDA/CG 125 TITAN	CGK0892	9C2JC250VTR067519	1996/1997	JC25E063667	CINZA	R\$ 970,00	R\$ 850,00
101	185	GM/VECTRA GLS	KCX1034	9BGGK19BVTB529699	1996/1997	C20NE31023521H	BRANCA	R\$ 2.350,00	R\$ 2.100,00
102	186	YAMAHA/YBR 125K	DLE4388	9C6KE044040045808	2003/2004	E338E-046266	VERMELHA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
103	188	FIAT/UNO MILLE FIRE	DDC6491	9BD15802524280937	2001/2002	5177974	BRANCA	R\$ 1.400,00	R\$ 1.250,00
104	190	HONDA/CG 125 TITAN	BXX6988	9C2JC2501SR555813	1995/1995	JC25E555813	CINZA	R\$ 600,00	R\$ 550,00
105	191	HONDA/CG 125 TITAN	BTV1454	9C2JC2501SR527162	1995/1995	JC25E-SS27162	VERMELHA	R\$ 650,00	R\$ 600,00
106	192	HONDA/CG 125 FAN	DOW1859	9C2JC30706R945142	2006/2006	JC30E76945142	PRETA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
107	193	JTA/SUZUKI EN125 YES	DVY4079	9CDNF41J8M208635	2008/2008	F466BR265848	AZUL	R\$ 800,00	R\$ 700,00
108	196	HONDA/CG 125 TITAN KS	DFC1082	9C2JC30103R015045	2002/2003	JC30E13015045	PRATA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
109	197	HONDA/CG 125 FAN ES	ECF3016	9C2JC41209R018386	2009/2009	JC41E29018386	VERMELHA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
110	198	HONDA/CG 150 TITAN KS	DPH7812	9C2KC08106R836284	2005/2006	KC08E16836284	PRATA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
111	202	FIAT/PALIO YOUNG	GVL4845	9BD17834422332296	2001/2002	5329192	BRANCA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00

TABELA II  
SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ANO MOD.	MOTOR	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	9	FORD/ESCORT GL	AF09529	9BFBXXLBAJBR27754	1988/1988	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
2	17	HONDA/CG 125 TITAN KS	DEK4166	9C2JC30102R016849	2001/2002	JC30E12016849	VERMELHA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
3	20	VW/GOL CL	BUF2298	9BWZZZ30ZJT121600	1988/1989	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
4	36	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	DWX0086	9C6KE120090000329	2008/2009	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
5	37	HONDA/CG 125 FAN KS	DY02229	9C2JC41109R077837	2009/2009	JC41E19077837	AZUL	R\$ 900,00	R\$ 800,00
6	39	GM/CORSA WIND	BSQ9478	9BGS08WRR601396	1994/1994	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.050,00
7	49	I/NISSAN TIDA 1.8 S	KPU0600	3N1BC13G58K192604	2007/2008	INSERVÍVEL	PRATA	R\$ 3.250,00	R\$ 2.900,00
8	50	VW/PARATI LS	BUC6195	9BWZZZ30ZFP025065	1985/1985	INSERVÍVEL	VERDE	R\$ 800,00	R\$ 700,00
9	51	GM/KADETT SL/E	CBJ8230	9BGS08VMLC301856	1990/1991	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
10	54	HONDA/CG 125 TITAN ES	DJX9640	9C2JC30204R402205	2003/2004	JC30E24402205	AZUL	R\$ 950,00	R\$ 850,00
11	75	YAMAHA/XTZ 125XK	ECC4809	9C6KE107090005400	2009/2009	E3D3E-010943	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
12	85	H/HONDA CG 125	BV19356	CG1251043442	1978/1978	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 650,00
13	92	HONDA/CG 125 TITAN KS	BFZ5782	9C2JC3010YR078286	2000/2000	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
14	98	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	BUE8468	9BFFZZ54Z5B759566	1995/1995	115739	BEGE	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
15	106	VW/GOL 1000	BIT7927	9BWZZZ30ZPT060135	1993/1993	INSERVÍVEL	BRANCA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.100,00
16	110	HONDA/XL 125 S	DBR9654	9C2JD0801HR108669	1987/1987	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
17	117	HONDA/CG 125 FAN KS	DWZ7656	9C2JC4110AR653536	2010/2010	INSERVÍVEL	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
18	132	FORD/ESCORT L	BHD9A53	9BFBXXLBAJBP23126	1988/1988	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
19	156	VW/FUSCA 1300 L	AAZ7357	B0026968	1979/1980	INSERVÍVEL	CINZA	R\$ 600,00	R\$ 550,00
20	162	VW/QUANTUM CL	BGW5534	9BWZZZ33ZNP005255	1992/1992	INSERVÍVEL	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 650,00
21	169	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	EF19064	9C2KC16109R032452	2009/2009	KC16E19032452	PRETA	R\$ 1.250,00	R\$ 1.150,00
22	171	VW/GOL 1000	BPM1075	9BWZZZ30ZRT131684	1994/1995	1772075	AZUL	R\$ 900,00	R\$ 800,00
23	179	VW/GOL 1000	BPP5641	9BWZZZ30ZTP018348					

da Comissão Estadual de Leilão ou agentes designados pelo Detran SP.

## 2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA SESSÃO PÚBLICA

2.1. O procedimento do leilão, tipo MAIOR LANCE, será conduzido por Leiloeiro Oficial, em sessão pública exclusivamente na forma eletrônica.

2.2. O leilão ocorrerá exclusivamente “on-line” por meio do sítio eletrônico [www.amaralleiloes.com.br](http://www.amaralleiloes.com.br) e será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) oficial MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA LEMOS DA COSTA registrada na JUCESP sob o nº 1250, contratado(a) pelo DETRAN-SP no processo SEI nº 140.00367453/2023-22.

I - Veículos classificados como: Conservado destinado à circulação

a) Abertura para pré-lances: no dia 31 de julho de 2024 às 10h00min

b) Abertura da Sessão Pública de leilão: no dia 20 de agosto de 2024 às 10h00min

c) Encerramento da Sessão Pública: no dia 20 de agosto de 2024 até às 14h00min

II - Veículos classificados como: Sucata aproveitável e sucata aproveitável com motor inservível

a) Abertura para pré-lances: no dia 31 de julho de 2024 às 10h00min

b) Abertura da Sessão Pública de leilão: no dia 21 de agosto de 2024 às 10h00min

c) Encerramento da Sessão Pública: no dia 21 de agosto de 2024 até às 14h00min

III - Veículos classificados como: Sucata Inservível

a) Abertura para pré-lances: no dia 31 de julho de 2024 às 10h00min

b) Abertura da Sessão Pública de leilão: no dia 22 de agosto de 2024 às 10h00min

c) Encerramento da Sessão Pública: no dia 22 de agosto de 2024 até às 12h00min

2.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF (BRT - UTC-3).

2.4. Os interessados poderão ofertar pré-lances, por meio eletrônico através do referido site descrito no item 2.2, a partir das 10

horas do dia 31 /07/2024, os quais serão convertidos em lances no início da sessão pública, podendo a oferta ser superada até a finalização da contagem regressiva de 30 segundos, que será reiniciada sempre que houver nova oferta, até que não possuam mais interessados em ofertar lances e/ou se encerre o tempo determinado.

2.4.1. Após a abertura da sessão, os interessados poderão apresentar os lances, até o fechamento do lote, sendo considerado vencedor o participante que ofertar maior lance pelo lote.

2.4.2. Caso não haja, após a abertura da sessão pública, lance superior ao do pré-lance, o lote será considerado arrematado pelo participante cadastrado no site.

2.5. A eventual ocorrência de problemas na sessão “on-line” ocasionada por falhas no fornecimento de energia elétrica, transmissão de dados, ou qualquer outro problema nos sistemas operacionais do interessado, que dificulte ou impeça a sua participação no leilão, não resultará em direito à indenização em qualquer de suas formas, nem prejudicará a realização do leilão, motivo pelo qual se recomenda o envio de lances com antecedência.

## 3. DO(S) LOCAL(IS) DE CUSTÓDIA E VISITAÇÃO DOS LOTES

3.1. Os veículos custodiados encontram-se no(s) pátio(s):

Superintendência Município Nome Pátio  
SOROCABA CERQUILHO ANA CAROLINA CAMARGO MARTINS ME (PÁTIO ALFA)

(15) 997830057  
SOROCABA TATUÍ/SP CAPUTO E RICO TATUI LTDA (CR TRANS REMOÇÕES TATUÍ)

(15) 99607-4747

Endereço  
RUA AUGUSTO DAROS nº 80, SÃO FRANCISCO, CEP 18.520-000

RODOVIA GLADYS BERNARDES MINHOTO, KM 41, BAIRRO PEDERNEIRAS, CEP 18.276-000

Telefone  
patiocerquilha@gmail.com

dmjcaputo@hotmail.com

3.2. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados ocorrerá nos dois (2) dias úteis que antecedem a data de abertura para pré-lances, descrita nos incisos I, II e III do item 2.2, no horário das 09h00m às 16h00m.

3.3. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos veículos, sucatas e materiais ferrosos, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças etc.

3.4. Não será permitida a entrada nos pátios de pessoas portando capacetes, mochilas ou similares, sendo que o DETRAN SP não se responsabiliza pela guarda desses objetos.

3.5. É necessário seguir todas as normas de segurança exigidas pelos estabelecimentos onde os lotes se encontram, todavia é vedado ao pátio contratado proibir o registro fotográfico dos lotes constantes nos Anexos I, II e III.

3.6. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do(a) leiloeiro(a) (item 2.1). As fotos divulgadas no portal eletrônico são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado real dos bens.

## 4. DAS CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS

4.1. As características dos veículos destinados à circulação, sucatas aproveitáveis e sucatas inservíveis a serem leiloados estão relacionadas nos Anexos I, II e III respectivamente; e as fotos podem ser conferidas no site eletrônico do(a) leiloeiro(a), conforme mencionado no item 3.6.

## 5. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

5.1. Os veículos leiloados na condição de CIRCULAÇÃO, poderão retornar a circular em via pública, ficando o arrematante responsável pelo registro do veículo perante o Órgão Executivo de Trânsito, com o pagamento das respectivas taxas.

5.2. O número do lote de cada veículo será identificado fisicamente nos veículos.

5.3. O DETRAN SP não se responsabiliza pelo funcionamento e durabilidade dos sistemas e das peças dos veículos leiloados, ficando sob responsabilidade do arrematante, antes de colocá-los em circulação, a revisão técnica dos veículos para eventual substituição de peças deterioradas pelo uso ou desgaste natural, quando deverá ser procedida vistoria obrigatória, conforme previsto no subitem 15.4 deste Edital e, após, registro de transferência.

5.4. Os veículos arrematados serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelos participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

5.5. O Arrematante é responsável, ainda, pela utilização e destino final dos veículos arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou sua destinação em desacordo com as condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

## 6. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS

6.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS APROVEITÁVEIS, sendo classificadas como sucatas aproveitáveis e sucatas aproveitáveis com motor inservível (baixados no RENA-VAM - Registro Nacional de Veículos Automotores), não podem ser registrados ou licenciados e absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se exclusivamente para DESMONTAR E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças e partes metálicas.

6.2. O número do lote de cada veículo será identificado nos veículos classificados como sucatas.

6.3. Os motores sem identificação da sua numeração (S/N) não poderão ser comercializados em sua totalidade, destinando-se exclusivamente para DESMONTAR E REAPROVEITAMENTO comercial de suas peças desmontadas e partes metálicas.

6.4. As sucatas arrematadas serão entregues no estado em que se encontram, cujas condições presumem ser conhecidas e aceitas pelas empresas participantes, não sendo cabível, portanto, reclamações posteriores.

6.5. A empresa arrematante é responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação que esteja em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital, na Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e na Resolução CONTRAN nº 611, de 24 de maio de 2016, bem como pela comercialização delas na forma originalmente arrematada.

## 7. DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS DESTINADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS

7.1. Os veículos leiloados na condição de SUCATAS INSERVÍVEIS - baixados no RENA-VAM – Registro Nacional de Veículos Automotores quando possível sua identificação - deverão ser destinados exclusivamente para RECLICLAGEM, não podendo ser registrados e/ou licenciados (sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública), ou ainda comercializadas as peças, componentes ou partes metálicas.

7.2. Os veículos classificados como sucatas inservíveis serão agrupados neste Edital em um único lote e serão vendidos por peso (kg/ton) do material ferroso.

7.3. As sucatas inservíveis serão pesadas depois de transformadas em fardos metálicos, por processo de prensagem ou trituração.

7.4. A empresa arrematante das sucatas inservíveis deverá proceder com o processo de prensagem ou trituração, necessários a descaracterização total dos bens, sendo desnecessária a inutilização de placas e numeração do chassi quando a prensagem ou trituração ocorrer em local supervisionado pelo Detran-SP - o pátio de custódia.

7.4.1. Quando o processo de prensagem ou trituração não puder ocorrer no pátio de custódia, caberá a Comissão Estadual de Leilão autorizar o processo de prensagem e trituração em local diverso.

7.5. A empresa arrematante deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do Detran.SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.6. A empresa arrematante deverá efetuar a captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, de maneira a não contaminar o solo do pátio de custódia das sucatas leiloadas. O trabalho deverá estar sob a supervisão do Detran.SP que designará servidor para o acompanhamento e registro do feito.

7.7. O lance inicial terá por base o valor de QUILOGRAMA do material ferroso a ser reciclado, avaliado em R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos), perfazendo o valor global mínimo de R\$ 3.253,50 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

7.8. A estimativa de material a ser reciclado é de aproximadamente 7.230 quilos (sete mil, duzentos e trinta), equivalente a 7,23 toneladas (sete toneladas e duzentos e trinta quilos), contemplando o total de 17 (dezesete) unidades, conforme especificações do Anexo III.

7.9. Para determinação do peso médio de motocicletas e similares, utilizou-se o “peso seco” da motocicleta HONDA/CG 125 FAN, mais comum no mercado.

7.10. Para determinação do peso médio de veículos em geral, utilizou-se a média do peso dos veículos de passeio mais comuns no mercado, sendo eles FIAT/UNO MILLE, VW/GOL, FIAT/PALIO e GM/CORSA CLASSIC.

7.11. Para determinação do peso dos veículos pesados, utilizou-se como referência o peso de um caminhão Mercedes Benz modelo MB1113, que é o chassi referencial de vários outros modelos, inclusive ônibus.

7.12. A empresa arrematante é responsável pelo destino final dos MATERIAIS FERROSOS PARA RECICLAGEM, inclusive pela captação ambientalmente correta de fluidos, combustíveis e demais materiais e substâncias reconhecidos como contaminantes do meio ambiente, e responderá, civil e criminalmente, pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e leis ambientais.

## 8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Os interessados em participar do leilão on-line deverão se inscrever no site eletrônico citado no item 2.2., observando as regras ali estabelecidas e aceitando as condições de vendas previstas para o certame.

8.2. Para a correta identificação de usuário, sua inscrição deverá ser realizada com ao menos 48 (quarenta e oito horas) horas de antecedência ao início da sessão pública de leilão, para análise dos dados cadastrais e confirmação da participação.

8.2.1. A inscrição prévia do usuário é requisito fundamental para a participação do certame na forma eletrônica.

8.2.2. Para a aprovação da inscrição de usuário na plataforma de leilão é necessário que o interessado forneça corretamente os dados de informação pessoal ou empresarial e residencial ou de localização para fins de identificação, que terão caráter sigiloso e não serão divulgados pelo provedor do site aos outros usuários, em estrita observância da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

8.2.3. Caso as informações cadastrais estejam regulares, o interessado receberá o Login (identificação de acesso) e Senha para fins de participação do certame.

8.2.4. Caso seja detectada alguma irregularidade nas informações pessoais informadas no site do(a) leiloeiro(a), será concedido prazo de 24 horas, para que o interessado regularize o feito para fins de participação do certame.

8.2.5. Não serão aceitas inscrições fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.2.6. Os lances serão ofertados exclusivamente on-line, de forma a garantir a isonomia e objetividade do processo.

8.2.7. Maiores informações acerca da inscrição no sistema eletrônico constarão no site do(a) leiloeiro(a).

8.3. São impedidos de participar do leilão:

8.3.1. Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo e parentes de servidores até o segundo grau.

8.3.2. O(a) leiloeiro(a), seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho.

8.3.3. Os proprietários, sócios e/ou administradores dos pátios terceirizados, licitados ou conveniados onde se encontram custodiados os veículos, seus parentes até segundo grau e os membros da equipe de trabalho.

8.3.4. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III e IV da Lei federal 14.133, de 1º de abril 2021 ou, ainda, no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

8.4. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão do Detran SP.

8.5. Poderão participar do presente leilão:

8.5.1. Pessoas físicas ou jurídicas inscritas no Cadastro da Receita Federal do Brasil - para quaisquer dos lotes documentáveis - classificados como CONSERVADOS.

8.5.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), em consonância com a Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e com a Resolução CONTRAN nº 611, de 06 de setembro de 2016 e suas alterações, para quaisquer lotes classificados como SUCATAS APROVEITÁVEIS - não documentáveis.

8.5.2.1. Para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS APROVEITÁVEIS e SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR INSERVÍVEL as pessoas jurídicas aludidas no item 8.5.2 devem obrigatoriamente possuir registro ativo perante o órgão executivo de trânsito de onde atuam para exercício da atividade de desmontagem de veículos.

8.5.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) regulares do ramo de siderurgia ou fundição para participação no leilão e oferta de lance nos lotes de SUCATAS INSERVÍVEIS.

## 9. DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO, SUCATAS APROVEITÁVEIS E SUCATAS INSERVÍVEIS

9.1. É condição essencial para arrematação dos veículos ou sucatas, as pessoas físicas e/ou jurídicas que atendam todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, as quais deverão os seguintes documentos estarem em situação regular:

9.1.1. Comprovante de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.1.2. Documento de identificação pessoal com foto, no caso de pessoa física ou do sócio/proprietário/administrador no caso de pessoa jurídica;

9.1.3. Ato constitutivo e respectivas alterações, se for o caso, devidamente registradas, na hipótese de pessoa jurídica;

9.1.4. Em se tratando de procurador, instrumento de mandato público ou particular, com reconhecimento de firma por autenticidade ou, no mínimo, assinatura eletrônica avançada, constando poderes específicos para praticar todos os atos pertinentes ao certame;

9.1.5. Comprovante de endereço para pessoa física;

9.2. Caso a documentação descrita nos itens 9.1.1 a 9.1.5 estejam em situação regular e validada pelo(a) Leiloeiro(a) e pela Comissão, o arrematante receberá a via e-mail o boleto bancário para pagamento do lote acrescida a taxa de preparação ao Detran SP e as informações para pagamento da comissão (5%) diretamente a leiloeiro.

9.2.1. Caso seja detectada alguma irregularidade na documentação ou nas informações pessoais informadas pelo participante que ofertou o melhor lance, o arremate será cancelado e o(a) leiloeiro(a) anunciará o participante com o segundo maior lance como ganhador do(s) lote(s), desde que seu lance seja igual ou superior ao valor de avaliação.

9.2.2. As empresas estarão devidamente habilitadas a ARREMATAREM bens desta hasta pública somente após a análise da situação cadastral perante a Receita Federal do Brasil para todas as classificações de lotes e/ou perante os órgãos executivos de trânsito estaduais, no caso de empresas do ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres - reguladas e disciplinadas pela Lei federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014.

9.3. Não poderão arrematar nesta licitação pessoas físicas e/ou jurídicas que:

9.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

9.3.2. Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito estadual;

9.3.3. Constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme subitens 9.3.1 e 9.3.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios;

9.3.4. Não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação e recuperação judicial (a não ser que fique demonstrada a viabilidade econômica por meio de plano de recuperação concedido ou homologado judicialmente), bem como as pessoas físicas sob insolvência;

9.3.5. Um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo;

9.3.6. O servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

9.3.6.1. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

9.3.7. Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação.

9.3.8. Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

9.3.9. Um de seus sócios ou administradores seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado de São Paulo.

9.4. A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.

9.5. Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.

9.6. Somente poderão participar e arrematar as sucatas aproveitáveis pessoas jurídicas que comprovem o registro ativo da empresa no ramo de desmontagem de veículos automotores terrestres perante o órgão executivo de trânsito do Estado ou do Distrito Federal em que atuam, de acordo com a Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014 e Resolução CONTRAN nº 611, de 06 de setembro de 2016, e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

9.7. Somente poderão participar e arrematar as sucatas e materiais inservíveis pessoas jurídicas que operem no ramo de siderurgia ou fundição, nos termos exigidos pela legislação vigente, compatível com o objeto da licitação e que atenda todas as exigências estabelecidas neste Edital e Anexos.

## 10. DOS LANCES

10.1. Os lances serão no ambiente eletrônico (site), pelas pessoas físicas e/ou pelos representantes das empresas, previamente cadastradas, conforme especificações nos itens 9 - DAS CONDIÇÕES PARA ARREMATAÇÃO DOS LOTES - a partir do preço mínimo avaliado que será o lance inicial ou o maior lance antecipado, registrado no sistema até o início da sessão pública,

2.6. No caso de desconexão do Leiloeiro Oficial com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do leilão, e permanecendo o mesmo acessível aos participantes, a etapa terá continuidade para recepção de lances, devendo o(a) leiloeiro(a), assim que for possível, retornar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Quando a desconexão do leiloeiro persistir por mais de 30 minutos e não for possível a sua retomada, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no site do leilão, sendo preferencialmente retomada no primeiro dia útil subsequente.

2.7. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização nos termos da Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos. 2.8. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagem ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos.

considerando-se vencedora a pessoa física ou a empresa participante que houver oferecido o maior valor ao lote pretendido, não sendo considerados válidos quaisquer lances feitos após o encerramento do leilão.

10.1.1. Os lances de forma eletrônica poderão ser realizados após a habilitação no sistema de leilão no site do Leiloeiro Público Oficial.

10.1.2. Os interessados efetuarão sucessivos lances, através do ambiente eletrônico, a partir do valor mínimo definido para cada lote, considerando-se Arrematante o participante que fizer o Maior Lance pelo lote ofertado.

10.1.3. Na sucessão de lances, o valor entre um incremento e outro será de R\$ 100,00 (cem reais) para veículos destinados à circulação, de R\$ 30,00 (trinta reais) para os classificados como sucatas aproveitáveis e R\$ 0,02 (dois centavos) por peso do lote das sucatas inservíveis, podendo os interessados ofertar um valor maior ou respeitar o incremento estabelecido.

10.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances do mesmo valor, registrando-se no sistema aquele que for recebido primeiro.

10.2. Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 30 segundos sem receber outra oferta. Sobrevingendo lance durante os 30 segundos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 30 segundos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até que permaneça por 30 segundos a oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

## 11. DA ARREMATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. A forma de pagamento e comprovação do pagamento seguirá as instruções no próprio site eletrônico do(a) leiloeiro(a).

11.2. O valor do arremate será acrescido da:

11.2.1. Comissão do(a) leiloeiro(a) fixada em 5,00% (cinco por cento), de acordo com o art. 22 da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016 e artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015.

11.2.2. Taxa de preparação (5 UFESPs), prevista no item 20 do Capítulo IV do Anexo I da Lei estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013 e art. 10º da Lei estadual nº 15.911, de 29 de setembro de 2015.

11.3. O pagamento devido pelo arrematante ao DETRAN-SP referente ao valor de arremate do lote acrescido da taxa de preparação (5 UFESP) deverá ocorrer integralmente por meio de boleto bancário, em moeda corrente nacional, em até 3 dias úteis, a contar da data de emissão, devendo ser realizados em valores individualizados.

11.4. O pagamento da comissão prevista no item 11.2.1 deverá ser efetuada diretamente ao(a) LEILOEIRO(A), na forma indicada no site eletrônico ou via e-mail.

11.5. A liquidação dos pagamentos será efetuada em duas etapas: a taxa de comissão (5%) paga diretamente ao(a) LEILOEIRO(A) e o pagamento do arremate do lote acrescido a taxa de preparação (5 UFESP);

11.5.1. Somente após a liquidação dos pagamentos devidos ao DETRAN-SP e a LEILOEIRA, será emitida a Nota de Venda.

11.6. Caso não haja o cumprimento do prazo de pagamento previsto no subitem 11.3, fica possibilitado ao arrematante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do vencimento, efetuar o pagamento, na conta indicada, do valor não pago, acrescido de juros de mora e atualização, a serem calculados com os seguintes percentuais:

11.6.1. Taxa de juros de mora: 1% ao mês / 30 dias = 0,033% ao dia;

11.6.2. Multa de mora: 0,33% por dia de atraso, limitado a 20%.

11.6.3. O boleto bancário será emitido em até 2 dias úteis após a realização do leilão.

11.7. Os valores pagos pelos Arrematantes serão irrevogáveis, não cabendo, portanto, a devolução do montante pago pela arrematação, notadamente em vista da desistência da compra ou retirada do lote pelo DETRAN-SP.

11.8. A ausência de pagamento do valor de arrematação do lote devido, ou de qualquer parte deste, depois de transcorridos os prazos para pagamento em atraso estabelecidos no item 11.3, ensejará a retenção e reserva dos valores eventualmente já pagos, nos limites das sanções aplicáveis, podendo o respectivo lote ser imediatamente alocado em outro leilão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis e previstas no item 16 deste edital e legislação aplicável.

11.9. Caberá devolução do valor eventualmente depositado pelo Arrematante apenas quando a Comissão de Leilão retirar do leilão quaisquer dos lotes, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes de entregar o veículo ou sucata.

## 12. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

12.1. O arrematante deverá providenciar a retirada do(s) veículo(s) adquirido(s) no leilão no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de realização do leilão.

12.1.1. Antes da retirada dos veículos, o arrematante deverá entrar em contato com o(s) pátio(s) onde se encontra(m) o(s) veículo(s), nos telefones no subitem 3.1, para proceder o agendamento prévio.

12.2. O DETRAN SP poderá prorrogar o prazo de retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) por igual

12.4. O prazo para o arrematante efetuar a averbação da transferência de propriedade do(s) veículo(s) em seu nome perante o órgão executivo de trânsito (DETRAN) é de no máximo 30 (trinta) dias, contados da liberação pelo DETRAN-SP, responsável pelo leilão, nos termos do § 5º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016.

12.5. A retirada do(s) veículo(s) somente ocorrerá com a(s) Nota(s) de Venda(s) emitida(s) pelo(a) leiloeiro(a) e apresentação do documento de identificação pessoal pelo arrematante ou de seu representante/procurador.

12.6. Caso a retirada do(s) veículo(s) arrematado(s) no leilão for efetivada por terceiro, o Arrematante deverá providenciar o seguinte:

12.6.1. Se Pessoa Física: Procuração Pública ou procuração por instrumento particular com firma reconhecida por autenticidade contendo as informações do lote (placa, marca, modelo, chassi, motor).

12.6.2. Se Pessoa Jurídica: Procuração Pública, lavrada em cartório.

12.7. A Comissão de Leilão poderá, por ato vinculado devidamente motivado e a qualquer tempo, inclusive após a arrematação e antes da entrega do veículo ou sucata, retirar do leilão quaisquer dos lotes, cabendo a devolução do valor eventualmente depositado pelo Arrematante, na forma do item 11.7.

12.8. Em caso de restrição judicial posterior à entrega do veículo o DETRAN SP exime-se de qualquer responsabilidade ou devolução de valor de arrematação.

12.9. As situações descritas nos subitens 12.3.1, 12.3.2, 12.3.3 e item 19.1 não ensejarão qualquer tipo de indenização ao Arrematante.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

13.1. O Arrematante de veículo destinado à circulação será responsável, além das despesas previstas na Nota de Venda, arcará com o pagamento dos tributos incidentes sobre o veículo arrematado a partir da aquisição, a ser calculado de forma proporcional, a contar do mês da realização do leilão, nos termos do § 4º do artigo 25 da Resolução CONTRAN nº 623, de 6 de setembro de 2016.

13.2. Ao Arrematante compete arcar com as taxas de transferência de propriedade do veículo, de licenciamento do exercício em curso, tributos parciais ou integrais de IPVA do ano corrente e o emplacamento do veículo arrematado com direito à documentação.

13.3. O arrematante arcará com as despesas de confecção de chaves (quando necessário), dos serviços de carregamento, transporte e retirada do mesmo, inclusive os danos daí resultantes.

13.4. Por ocasião da transferência do(s) veículo(s) junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá submetê-lo(s) à vistoria, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar aos procedimentos de registro exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e as normativas do DETRAN SP.

13.5. A empresa arrematante de sucata deverá emitir nota fiscal de entrada (artigo 6º da Lei Federal nº 12.977, de 20 de maio de 2014) e requerer, junto ao DETRAN, em 05 (dias) úteis do ato de ingresso nas suas dependências, a baixa do registro caso não tenha sido efetuada em sistema.

13.5.1. É vedada a desmontagem antes da expedição da Certidão de Baixa, assim como a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior, consoante o artigo 126 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

13.6. Proceder, as suas expensas, a revisão técnica dos sistemas e equipamentos do veículo, a inspeção veicular (INMETRO), as peças do veículo ou outros procedimentos necessários antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas do veículo.

13.7. O arrematante deverá arcar com despesas de emissão do Certificado de Segurança Veicular (CSV) em Instituição Técni-

ca Licenciada (ITL) para quaisquer alterações necessárias à regularização do veículo arrematado com direito à documentação.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DO DETRAN (COMITENTE)

14.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo arrematante e leiloeiro oficial, de acordo com a legislação e nos termos previstos neste Edital.

14.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos participantes.

14.3. Efetuar a quitação dos débitos e tributos dos veículos classificados como conservados destinados à circulação, quando houver saldo remanescente.

14.4. Efetuar as desvinculações de débitos e tributos incidentes nos veículos destinados à circulação até a data de realização do leilão, quando não houver saldo remanescente para quitação.

14.5. Efetuar a baixa definitiva dos veículos leiloados como sucatas, nos termos da Resolução CONTRAN nº 967, de 17 de maio de 2022.

### 15. DAS OBRIGAÇÕES DO(A) LEILOEIRO(A)

15.1. Emitir nota de venda após a compensação bancária do pagamento do lote, contendo as informações do arrematante - nome completo, CPF, endereço completo, telefone, e-mail, valor do arremate, valor da comissão fixada em 5,00%, valor da taxa de preparação fixada em 5,00 UFESP conforme Lei Estadual nº 15.266, de 26 de dezembro de 2013, informações do veículo ou sucata - marca/modelo, placa, numeração do chassi (VIN), numeração do motor, ano fabricação e modelo.

15.1.1. Enviar o arquivo da nota de venda ao arrematante por e-mail e disponibilizar acesso da nota através do site eletrônico.

15.2. Proceder à inutilização dos chassis, das plaquetas, das etiquetas, dos lacres e a remoção das placas de identificação dos lotes classificados como sucatas, arquivando os registros fotográficos para envio à Comissão de Estadual de Leilão e fornecimento ao arrematante quando solicitado para processo de baixa do registro do lote.

15.3. Proceder à inutilização e comprovar a descaracterização de placas e chassi para os veículos avaliados como sucata em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN, conforme alínea d, do § 2º, do art. 1º do Decreto nº 1.305, de 9 de novembro de 1994, quando aplicável.

### 16. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

16.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão.

16.2. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao(a) leiloeiro(a) e ainda sujeito às penalidades indicadas nas leis supracitadas, no percentual de 0,33% por dia de atraso sobre o valor do arremate limitado a 5 dias úteis.

16.3. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressaltadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão Estadual de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leilado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação e ainda sujeito à penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, conforme disposto no inciso III do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

16.4. Fica o arrematante ciente que o não pagamento da multa prevista no item 18.3 ensejará a cobrança de juros sobre o débito e a consequente inscrição em Dívida Ativa do Estado, em conformidade com a Lei estadual nº 17.843, de 07 de novembro de 2023 e com o art. 161 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

16.5. Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão Estadual de Leilão do Detran SP, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

16.5.1. Em caso de aceitação pelo autor do lance imediatamente anterior, será a ele dado o mesmo prazo estipulado no item 13.1 para pagamento ao(a) leiloeiro(a), contado a partir da aceitação.

16.6. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas no Capítulo II-B, do Título XI do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, Código Penal, que trata dos Crimes em Licitações e Contratos Administrativos e também na forma prevista na Lei Federal nº 12.846, 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção, regulamentada, no âmbito do Estado de São Paulo, pelo Decreto nº 67.301, de 24 de novembro de 2022.

16.7. Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

### 17. IMPUGNAÇÕES

17.1. As Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas à Comissão Estadual de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN SP podendo ser protocoladas exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) através da página de internet: [https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario\\_externo](https://portal.sei.sp.gov.br/sei/institucional/usuario_externo).

17.1.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

17.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o participante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a realização do leilão, hipótese em que tal irrisignação não terá efeito de recurso.

17.3. Caberá à Comissão decidir sobre a impugnação e comunicar sua decisão no prazo de até 03 (três) dias úteis, pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou interessado em licitar, não podendo ultrapassar o dia útil anterior à data da sessão do leilão.

17.4. A impugnação feita tempestivamente pelo participante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.5. Acolhida a impugnação que gere retificação no instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

17.6. Qualquer cidadão ou participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou informações, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do leilão por meio do SEI/SP Usuário Externo, cabendo à Administração responder os esclarecimentos e/ou informações pelo mesmo meio eletrônico utilizado pelo cidadão e/ou participante.

### 18. DOS RECURSOS

18.1. Dos atos praticados pela Administração, caberão os recursos que se mostrarem pertinentes, na forma, prazo e demais condições constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos quais deverão ser interpostos perante a autoridade que praticou o ato recorrido, com vista à sua apreciação de acordo com a legislação rege-dora da espécie.

18.2. O recurso deverá ser interposto por meio eletrônico, através do SEI e encaminhado à mesa da Comissão de Leilão do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN SP, no prazo e em conformidade com o previsto no item 19.1 do Edital.

18.3. O silêncio do participante ou do representante indicado, na oportunidade própria, implica na decadência do direito de recorrer.

### 19. DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO

19.1. A autoridade competente somente pode revogar o procedimento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devolvendo ao Arrematante os valores pagos pela arrematação, e devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do Artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos participantes, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão Estadual de Leilão.

20.2. Aplica-se, no que couber, a Legislação pertinente à matéria: Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997, Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como, as suas devidas alterações.

20.3. Os valores arrecadados com a alienação dos veículos e sucatas serão utilizados para o custeio da realização do processo licitatório de LEILÃO, destinando-se os valores remanescentes, conforme prevê o § 6º do art. 328 da Lei Federal nº 9.503, de 1997, artigo 10 da Lei estadual nº 15.911, de 2015, e artigo 32 da Resolução CONTRAN nº 623, 6 de setembro de 2016.

20.4. Se a arrecadação for insuficiente para a quitação dos débitos e tributos, a Comissão Estadual de Leilão e a Gerência de Pátios e Leilões efetuará as devidas desvinculações, salvo os posteriores ao certame, os quais são devidos pelo arrematante e/ou emitirá comunicado aos órgãos informando das condições quando não for possível ser efetuado pelo Detran SP.

20.5. Aqueles que tiverem crédito sobre os veículos poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados desde a publicação do edital, nos termos da Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016.

20.6. O quantitativo de bens objetos deste leilão está sujeito à alteração em função de restrições administrativas e judiciais que porventura venham a ocorrer.

20.7. O DETRAN SP se reserva o direito de cancelar, adiar, alterar ou retirar algum bem do(s) Anexo(s) que acompanha(m) o presente Edital antes da realização da sessão do leilão caso seja constatada alguma irregularidade, no todo ou em parte, ou, ainda, em caso fortuito ou força maior, na forma da lei.

20.8. Em caso de restituição de valores em razão do leilão, a devolução somente ocorrerá em nome do credor ou então em nome de terceiro de posse de procuração com firma reconhecida - com expressa previsão de recebimento de valores oriundos de leilão de veículo realizado pelo Detran SP.

20.9. Em caso de Pessoa Jurídica, além da cópia do contrato social e do CNPJ, no caso de cessão de direitos, deve constar, obrigatoriamente, no contrato de cessão a listagem de veículos cujos direitos foram cedidos.

20.10. Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

### 21. DOS ANEXOS

21.1. Fazem parte deste edital:

21.1.1. ANEXO I – Definição dos Lotes - CIRCULAÇÃO;

21.1.2. ANEXO II – Definição dos Lotes - SUCATAS APRO-VEITÁVEIS;

21.1.3. ANEXO III – Definição dos Lotes - SUCATAS INSERVÍVEIS;

21.1.4. ANEXO IV – Declaração de conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

21.1.5. ANEXO V – Modelo de Declarações.

Heitor Marques Frozel

Gerente Setorial

ANEXO I

## LOTES CLASSIFICADOS COMO CONSERVADOS DESTINADOS À CIRCULAÇÃO

### TABELA I - PÁTIO ALFA CERQUILHO

QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ ANO MOD.	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	002	FIAT/DUCATO CARGO	EAY6209	93W244F1382023188	1028360	2007/2008	BRANCA	R\$ 13.000,00	R\$ 11.700,00
2	003	I/LR EVOQUE PURE P5D	FOP9J21	SALVA2BG3FH981565	190514202337204PT	2014/2015	BRANCA	R\$ 40.500,00	R\$ 36.500,00
3	004	HONDA/CG 125I FAN	FHQ5308	9C2JC6900JR305549	JC69E0J305256	2017/2018	VERMELHA	R\$ 2.850,00	R\$ 2.600,00
4	005	HONDA/CG 160 START	GAR6J07	9C2KC2500NR058669	KC25E0N058879	2022/2022	PRATA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.600,00
5	006	HONDA/CG150 START	FGQ7G51	9C2KC1670FR006164	KC16E7F006164	2014/2015	VERMELHA	R\$ 2.950,00	R\$ 2.700,00
6	007	GM/S10 DELUXE	DOZ9999	9BG124CRTT931713	B22NZ31039929P	1996/1996	PRETA	R\$ 5.600,00	R\$ 5.100,00
7	008	HONDA/CG 150 TITAN KS	DTJ5431	9C2KC08107R154664	KC08E17154664	2007/2007	PRETA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.100,00
8	009	GM/VECTRA GLS	CJL6110	9BGJK198WVW533377	AAE0000210	1997/1998	VERDE	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00
9	010	HONDA/CG 125 FAN	AMU9199	9C2JC3070SR033168	JC30E75033168	2005/2005	VERMELHA	R\$ 1.650,00	R\$ 1.500,00
10	014	VW/GOL 16V	DBG2425	9BWZZ373YT154944	AFR293575	2000/2000	BRANCA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
11	016	YAMAHA/T115 CRYPTON K	FUT5540	9C6KE1560E0036841	E3F9E-057040	2014/2014	BRANCA	R\$ 2.450,00	R\$ 2.300,00
12	018	VW/GOL 1.0	ERZ2407	9BWA005U58P063074	CCN600547	2010/2011	PRETA	R\$ 7.200,00	R\$ 6.500,00
13	021	HONDA/CG 125 TITAN	AGN3233	9C2JC250TTR103968	JC25EW142638	1996/1996	VERMELHA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
14	023	HONDA/CB 300R	ESG2265	9C2NC4310BR027346	NM43E1B027346	2011/2011	VERMELHA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.700,00
15	024	FORD/JESCORT 1.6I GL	CBL4D00	9BFZZ54ZS8773900	UVA029508	1995/1995	PRATA	R\$ 2.350,00	R\$ 2.200,00
16	025	HONDA/CG 125 TITAN ES	CVG9055	9C2JC3020R003101	JC30E22003101	2001/2002	AZUL	R\$ 1.900,00	R\$ 1.700,00
17	026	I/GM CLASSIC LIFE	EDS2693	8AGSA19908R335343	P65037507	2008/2008	PRETA	R\$ 5.350,00	R\$ 4.900,00
18	027	GM/CELTA	CYT1358	9BGRD08Z01G115564	DJ0015296	2000/2001	PRATA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
19	028	FIAT/PALIO 16V	CGP0756	9BD178258T0119420	178A80118338295	1996/1997	AZUL	R\$ 2.000,00	R\$ 1.800,00
20	039	HONDA/CG 160 FAN ESDI	GGJ5B99	9C2KC2200GR052319	KC22E0G052326	2016/2016	VERMELHA	R\$ 2.900,00	R\$ 2.700,00
21	043	YAMAHA/Y5150 FAZER ED	FMJ1576	9C6KG0660E0015372	G3B9E-023587	2014/2014	VERMELHA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
22	046	FIAT/PALIO EL	LBO4D00	9BD178237V0210997	178A5011*4969551*	1997/1997	VERDE	R\$ 2.800,00	R\$ 2.600,00
23	048	VW/GOL 16V	JFF6J42	9BWCA15X0YP102672	AFR319286	2000/2000	PRATA	R\$ 3.100,00	R\$ 2.800,00
24	049	HONDA/CBX 250 TWISTER	EHK9522	9C2MC35008R113841	MC35E-8113841	2008/2008	PRETA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
25	051	VW/PARATI 16V	CRR6017	9BWZZ374YT015683	AFR177747	1999/2000	PRETA	R\$ 4.700,00	R\$ 4.300,00
26	055	HONDA/C100 BIZ MAIS	AKW2344	9C2HA07203R012926	HA07E23012926	2003/2003	PRATA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.800,00
27	061	FIAT/UNO CS	BVO8975	9BD146000K3511162	146A5011*3026570*	1989/1990	CINZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.400,00
28	062	YAMAHA/YBR 125K	DPY8922	9C6KE092070120971	E382E-120469	2007/2007	VERMELHA	R\$ 1.600,00	R\$ 1.500,00
29	070	HONDA/CG 150 TITAN ESD	EHC4208	9C2KC1650BR546695	KC16E5B546695	2011/2011	PRETA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.500,00
30	071	VW/GOL SPECIAL	DHQ3893	9BWA005YX3T136394	AFZ790502	2003/2003	BRANCA	R\$ 3.500,00	R\$ 3.100,00
31	075	VW/GOL SERIE OURO	AFB0182	9BWA005X21P089844	AFR454350	2001/2001	CINZA	R\$ 3.350,00	R\$ 3.100,00
32	085	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	ECY4147	9C2KC1620AR032228	KC16E2A032228	2010/2010	PRETA	R\$ 2.700,00	R\$ 2.500,00
33	089	FORD/KA GL	DGB6798	9BFBS2GDA2B765659	C4C2765659	2001/2002	PRATA	R\$ 3.200,00	R\$ 2.900,00
34	090	GM/CORSA GL	BQP1448	9BGSE08XSR603513	B14NZ31006444	1994/1995	CINZA	R\$ 2.200,00	R\$ 2.000,00
35	092	HONDA/CG 125 FAN KS	EYO9337	9C2JC4110BR427215	JC41E1B427215	2010/2011	PRETA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.300,00
36	102	HONDA/CBX 250 TWISTER	BYT1384	9C2MC3500R069869	MC35E-8069869	2008/2008	AMARELA	R\$ 2.500,00	R\$ 2.300,00
37	109	HONDA/CG 150 FAN ESI	ECY4076	9C2KC1550AR046607	KC15E5A046607	2009/2010	PRETA	R\$ 2.400,00	R\$ 2.200,00
38	112	VW/GOL SPECIAL	DHH9079	9BWA005Y43T024867	AFZ754400	2002/2003	PRATA	R\$ 3.000,00	R\$ 2.700,00
39	127	HONDA/CG 150 TITAN ESD	FHV3404	9C2KC1650ER000498	KC16E5E000498	2013/2014	PRETA	R\$ 3.150,00	R\$ 2.900,00
40	130	FIAT/UNO ELETRONIC	BUY9470	9BD146000R5238460	146C400113979360	1994/1994	CINZA	R\$ 2.250,00	R\$ 2.100,00</

TABELA II – CR TRANS REMOÇÕES TATUÍ									
QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ ANO MOD.	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	221	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	ARF0732	9BD15802A96246447	146E1011 *8665306*	2009/2009	BRANCA	R\$ 4.500,00	R\$ 4.100,00
ANEXO II									
LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS APROVEITÁVEIS									
TABELA I - PÁTIO ALFA CERQUILHO									
SUCATAS APROVEITÁVEIS COM MOTOR SERVÍVEL									
QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	MOTOR	ANO FAB./ ANO MOD.	COR	AVALIAÇÃO PARA LEILÃO	LANCE MÍNIMO
1	011	HONDA/CG 150 TITAN KS	DLO8C07	9C2KC08104R814634	KC08E14814634	2004/2004	VERMELHA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
2	012	HONDA/CG 150 TITAN KS	ECY3703	9C2KC15109R007648	KC15E19007648	2008/2009	AZUL	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
3	015	HONDA/CG 125 CARGO	DGR3177	9C2JC30303R100985	JC30E33100985	2002/2003	AMARELA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
4	017	HONDA/CG 150 JOB	DNC4B64	9C2KC08305R802877	KC08E35802877	2005/2005	BRANCA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
5	020	JTA/SUZUKI EN125 YES	ECL8432	9CDNF41LJ9M292724	F466BR349972	2008/2009	PRETA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
6	022	FORD/ESCORT L	CYA5046	9BF8XLBABJ53172	829205	1988/1989	PRATA	R\$ 500,00	R\$ 450,00
7	030	SUNDOWN/WEB 100 EVO	ECY3755	94J1XPBF88M021348	JBF8095823	2008/2008	PRETA	R\$ 400,00	R\$ 350,00
8	032	VW/PARATI CLUB	CIN7B33	9BWZZ379VT095360	UDD027003	1997/1997	PRETA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
9	034	GM/VECTRA SEDAN ELEGANCE	DXX5B01	9BGAB69W07B263784	F60031820	2007/2007	PRETA	R\$ 4.000,00	R\$ 3.600,00
10	035	HONDA/CG 125 FAN ES	EKA5532	9C2JC4120AR023130	JC41E2A023130	2009/2010	VERMELHA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
11	037	HONDA/POP100	EHY3519	9C2HB02108R027818	HB02E18027818	2008/2008	AMARELA	R\$ 750,00	R\$ 700,00
12	038	VW/GOL 16V	CKY8G09	9BWZZ373YT016577	AVZ001944	1999/2000	VERDE	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
13	040	PEUGEOT/206 16 FELINE	ETP2626	93G2AN6A94B021595	10DBTH0002074	2004/2004	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
14	041	YAMAHA/CRYPTON T105E	DLD4035	9C6KE047040010906	E339E-010953	2004/2004	PRETA	R\$ 650,00	R\$ 550,00
15	044	FORD/DEL REY GL	BTT1240	9BFCXXLC2JBP62349	777189	1988/1988	PRATA	R\$ 600,00	R\$ 500,00
16	045	FORD/ESCORT 1.8 GL	BUY8343	9BFZZZ54ZRB543681	USC003344	1994/1994	VERMELHA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
17	047	HONDA/CG 125 CARGO KS	EQP6064	9C2JC4130AR006913	JC41E3A006913	2010/2010	BRANCA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
18	050	HONDA/CG 125 FAN	DOW1E80	9C2JC30706R899916	JC30E76899916	2006/2006	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
19	053	HONDA/C100 BIZ ES	DKM3B47	9C2HA07104R802269	HA07E14802269	2004/2004	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
20	054	FIAT/UNO MILLE	BIF2468	9BD146000L3640131	146C40114839967	1990/1991	VERDE	R\$ 700,00	R\$ 600,00
21	056	YAMAHA/YBR 125K	DT06491	9C6KE092070089407	E382E-088248	2006/2007	VERMELHA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
22	057	FORD/ESCORT 1.8 XR3	BKG2810	9BFZZZ54ZLB124261	USA006344	1990/1991	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
23	058	JTA/SUZUKI EN125 YES	DWY1603	9CDNF41LJ8M202408	F466BR259621	2008/2008	PRETA	R\$ 750,00	R\$ 650,00
24	059	VW/GOL 1000	BZV1784	9BWZZ30ZTP028220	242661	1996/1996	VERMELHA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
25	060	FORD/FIESTA CLX 16V	CMB9468	9BFZZZFDV8179879	FHBV179879	1997/1998	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 750,00
26	063	VW/PARATI CL 1.8 MI	CIP7057	9BWZZ379VT097637	UDD027426	1997/1997	VERMELHA	R\$ 1.700,00	R\$ 1.500,00
27	064	FIAT/UNO MILLE FIRE	DMC6995	9BD15802544522005	178D9011 *5849827*	2003/2004	VERMELHA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
28	066	FIAT/UNO MILLE	BXN3700	9BD146000M3751918	3398794	1991/1991	CINZA	R\$ 500,00	R\$ 450,00
29	067	HONDA/C100 BIZ	DFD8059	9C2HA07002R021989	HA07E-2021989	2002/2002	AZUL	R\$ 750,00	R\$ 650,00
30	068	HONDA/CG 125 TITAN KS	DJU4993	9C2JC30104R804165	JC30E14804165	2003/2004	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
31	069	AGRALE/ELEFANTRE 30.0	BTW6726	9C8M19D2XRM004989	NR0020	1994/1994	VERMELHA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
32	072	VW/PARATI GL 1.8	GMK0618	9BWZZ30ZNP219138	UE306429	1992/1992	VERDE	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
33	074	HONDA/CG 125 FAN	DY00025	9C2JC30708R90377	JC30E78090377	2007/2008	PRETA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
34	076	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	DWY1734	9CDNF41AJ8M053968	F401BR159958	2007/2008	AZUL	R\$ 500,00	R\$ 450,00
35	077	HONDA/NXR125 BROS KS	DHM7489	9C2JD20103R008478	JC30E83008478	2003/2003	BRANCA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
36	078	HONDA/CG 125 FAN	DT02H67	9C2JC30708R040400	JC30E78040400	2007/2008	CINZA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
37	079	FIAT/UNO MILLE	CBW7748	9BD146000M3720908	146B40003358801	1991/1991	CINZA	R\$ 450,00	R\$ 400,00
38	081	HONDA/CG 125 FAN KS	EWY1298	9C2JC4110DR754955	JC41E1D754955	2012/2013	PRETA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
39	083	VW/GOL CL	CKW3534	9BWZZ30ZMT014163	875487	1991/1991	BRANCA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
40	087	VW/GOL CLI	BVM4630	9BWZZ377ST131824	UNC059013	1995/1995	AZUL	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
41	088	YAMAHA/YBR 125K	DT02353	9C6KE092080140947	E382E-139267	2007/2008	PRETA	R\$ 350,00	R\$ 300,00
42	091	VW/SANTANA GLS	BG18585	9BWZZ32ZMP005663	UQ051549	1991/1991	CINZA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
43	093	H/HONDA CG 125 TODAY	CNJ1540	9C2JC1801MR579469	JC18E-2145963	1991/1991	VERMELHA	R\$ 1.150,00	R\$ 1.000,00
44	094	GM/CORSA GLS WD	CPE1531	9BGSJ35PWV603750	BE0004930	1997/1998	PRATA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
45	095	VW/GOL 1.0	DKR9215	9BWCAD05X9S075985	ASF055532	2004/2005	BRANCA	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00
46	097	HONDA/CBX 250 TWISTER	DPZ7649	9C2MC35006R042164	MC35E 6042164	2006/2006	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
47	099	VW/GOL 16V POWER	CXG9418	9BWCAD05X82P019220	AZP018283	2001/2002	PRATA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
48	100	VW/GOL 16V	DBH1290	9BWZZ373YT143390	AFR285326	2000/2002	VERDE	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
49	101	HONDA/NXR125 BROS ES	DBD9792	9C2JD20204R034765	JC30E94034765	2004/2004	AZUL	R\$ 850,00	R\$ 750,00
50	103	VW/GOL 16V	CPV9867	9BWZZ373YT038267	AFR219738	1999/2000	VERMELHA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
51	104	GM/MONZA CLASSIC SE	BQF8296	9BGJL69TKB8074285REM	20LVH31027215	1989/1989	AZUL	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
52	105	YAMAHA/YBR 125K	DWY1595	9C6KE092080197679	E382E-196309	2008/2008	PRETA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
53	106	GM/MONZA GLS	BQZ4892	9BGJK695RRB050185	B20YZ31050680	1994/1994	VERDE	R\$ 1.750,00	R\$ 1.600,00
54	107	HONDA/CBX 250 TWISTER	DPH6540	9C2MC35006R001989	MC35E-6001989	2005/2006	VERMELHA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
55	108	VW/GOL 1000	BMH6814	9BWZZ30ZPT012408	1433212	1993/1993	PRATA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.000,00
56	111	HONDA/CG 150 TITAN KS	DVE8402	9C2KC08107R049231	KC08E17049231	2006/2007	PRETA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
57	114	HONDA/CG 125 FAN KS	ECY3930	9C2JC4110AR604599	JC41E1A604599	2010/2010	PRETA	R\$ 850,00	R\$ 750,00
58	117	FIAT/UNO CS IE	GMH5730	9BD146000P5128640	3847649	1993/1994	VERMELHA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
59	118	FORD/ESCORT 1.8I GL	BPI1984	9BFZZZ54ZRB060557	USC027626	1994/1994	VERMELHA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
60	119	VW/GOL 1000	CCK0638	9BWZZ30ZSP115822	040248	1995/1996	BRANCA	R\$ 1.900,00	R\$ 1.700,00
61	120	I/FIAT SIENA EX	DDC6117	8AP17201416005586	5062542	2000/2001	CINZA	R\$ 1.500,00	R\$ 1.350,00
62	121	FIAT/UNO MILLE SX	CGM8776	9BD146027T5868494	4833082	1996/1997	CINZA	R\$ 1.350,00	R\$ 1.200,00
63	122	VW/FUSCA 1300	BIS2518	B0293607	BF917254	1981/1981	BEGE	R\$ 400,00	R\$ 350,00
64	123	HONDA/CG 150 TITAN KS	DOV7112	9C2KC08106R832027	KC08E16832027	2005/2006	PRATA	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00
65	125	JTA/SUZUKI INTRUDER 250	CHK3677	9CDNJ41AJWM006006	J403167760	1998/1998	PRETA	R\$ 1.300,00	R\$ 1.200,00
66	126	HONDA/CG 125 TITAN	BXY1856	9C2JC25015R548200	JC25E5548200	1995/1995	CINZA	R\$ 300,00	R\$ 250,00
67	128	HONDA/CBX 250 TWISTER	DFD2500	9C2MC35002R039047	MC35E-2039047	2002/2002	PRETA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
68	129	VW/GOL CLI	CCE2984	9BWZZ377ST183800	UNC071733	1995/1996	PRETA	R\$ 1.550,00	R\$ 1.400,00
69	131	VW/SANTANA CL 1800 I	KCL6638	9BWZZ32ZSP027359REM	UDB035882	1995/1995	VERMELHA	R\$ 1.850,00	R\$ 1.700,00
70	134	IMP/FIAT TIPO 1.6IE	BVM1011	ZFA160000S2762058	160E2011 *9390552*	1995/1995	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
71	139	HONDA/BIZ 125 KS	DTI8428	9C2JA04106R840910	JA04E16840910	2006/2006	PRATA	R\$ 950,00	R\$ 850,00
72	140	FIAT/PALIO EL	CIQ3411	9BD178037T0011588	178A50114655186	1996/1996	BRANCA	R\$ 900,00	R\$ 800,00
73	141	VW/QUANTUM GLS	BMV6846	9BWZZ33ZJP226876	UQ002024	1988/1988	MARRROM	R\$ 450,00	R\$ 400,00
74	148	HONDA/CG 125 TITAN ES	CVF6649	9C2JC30201R076251	JC30E21076251	2001/2001	PRATA	R\$ 800,00	R\$ 700,00
75	149	IROS/ONE 125	GBQ4270	96ZNE3125DM001925	157FMIDM007090	2013/2013	PRATA	R\$ 450,00	R\$ 400,00
76	151	HONDA/CG 125 TITAN KSE	DFD2971	9C2JC30213R601947	JC30E23601947	2002/2003	PRATA	R\$ 550,00	R\$ 500,00
77	152	FIAT/PALIO ED	AHH1732	9BD178016V0376103	178A30115182953	1997/1997	CINZA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
78	155	HONDA/CG 150 TITAN KS	ECA0471	9C2KC08108R186287	KC08E18186287	2008/2008	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
79	157	FIAT/PALIO EX	DDK9848	9BD17140212041815	178D90115079504	2001/2001	VERMELHA	R\$ 1.450,00	R\$ 1.300,00
80	160	HONDA/CG 150 TITAN KS	BZ26536	9C2KC08108R248231	KC08E18248231	2008/2008	PRETA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
81	161	GM/MONZA SL/E	BZV1353	9BGSJK11ZGB041940	18A31136898	1986/1986	CINZA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
82	162	VW/LOGUS CL	BOR4743	9BWZZ55ZRB502271	UTB027161	1994/1994	PRATA	R\$ 1.050,00	R\$ 950,00
83	163	YAMAHA/YBR 125E	DWV5109	9C6KE091070042337	E381E-063117	2007/2007	PRATA	R\$ 700,00	R\$ 600,00
84	165	YAMAHA/XTZ 125E	DYM7816	9C					



ANEXO III LOTES CLASSIFICADOS COMO SUCATAS INSERVÍVEIS TABELA I - PÁTIO ALFA CERQUILHO SUCATAS INSERVÍVEIS							
QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR
1	042	HONDA/CG 125 FAN JOB KS	DRX4667	9C2JC30705R750472	2005/2005	SUPRIMIDO	AMARELA
2	080	FORD/JESCORT L	BIT7610	9BFZZ54ZNB299730	1992/1992	SUPRIMIDO	PRATA
3	115	HONDA/XRE 300	FYD9061	9C2ND1110FR015806	2015/2015	SUPRIMIDO	BRANCA
4	116	SUNDOWN/WEB 100	DNR1526	94J1XFBH55M013366	2005/2005	SUPRIMIDO	AZUL
5	132	HONDA/CG 125 CARGO	CZ55231	9C2JC30301R003065	2001/2001	SUPRIMIDO	BRANCA
6	150	HONDA/CG 125 TITAN KS	DHL7751	9C2JC30103R234576	2003/2003	SUPRIMIDO	AZUL
7	156	YAMAHA/YBR 125E	DBR1427	9C6KE043030000800	2002/2003	SUPRIMIDO	PRETA
8	159	YAMAHA/YBR 125E	DAC7958	9C6KE010010039963	2001/2001	SUPRIMIDO	PRATA

TABELA II - CR TRANS REMOÇÕES TATUÍ SUCATAS INSERVÍVEIS							
QUANT.	LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	CHASSI	ANO FAB./ ANO MOD.	MOTOR	COR
1	220	FORD/COURIER	CNX7469	9BFGSZPPAVB859015	1997/1998	SUPRIMIDO	AZUL

TABELA III ESTIMATIVA TOTAL DE MATERIAL FERROSO A SER RECICLADO			
TIPO	QUANTIDADE	PESO MÉDIO UNITÁRIO (KG)	PESO TOTAL (TONELADAS)
Automóveis, Camionetas, Caminhonetes e similares	2	880 kg	1,760 ton
Motocicletas, Motonetas, Ciclomotores e similares	7	107 kg	0,749 ton
Veículos pesados	-	-	-
VALOR/ESTIMATIVA	9	-	2,509 ton

ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
PROCESSO SEI Nº 140.XXXXXX/2023-XX  
LEILÃO PÚBLICO Nº XXX/2023 – SUCATA  
DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL  
(..... timbre ou identificação do licitante .....)  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, declara conhecer e aceitar as condições contidas no EDITAL DO LEILÃO PÚBLICO acima indicado, tendo ciência da legislação reguladora da matéria, especificamente a Lei federal nº 14.133/2021, o art. 328 da Lei federal nº 9.503/1997, o Decreto federal nº 21.981/1932, a Lei federal nº 12.977/2014 e as Resoluções CONTRAN nº 611/2016 e nº 623/2016.  
Local e data.

Nome e CPF do representante legal  
ANEXO V  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
PROCESSO SEI Nº 140.XXXXXX/2023-XX  
LEILÃO PÚBLICO Nº XXX/2023 – SUCATA  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
( ..... timbre ou identificação do licitante ..... )  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ nº XXXXXXXXXXXXX, com sede e foro em XXXXXXXXXXXXX, com telefone (XX) XXXX-XXXX, por intermédio de seu representante o (a) Sr(a) XXXXX, portador(a) da carteira de identidade nº XXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXX, DECLARA para os devidos fins, sob as penas da Lei:  
1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.  
2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES  
Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.  
3º REQUISITOS DA LEI FEDERAL nº 14.133/2021  
Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas na Lei federal nº 14.133/2021, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumentos equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado de São Paulo.  
Local e data.

**JUSTIÇA E CIDADANIA**

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**DEPARTAMENTO DE METROLOGIA LEGAL E DE FISCALIZAÇÃO**  
**Centro de Produtos Pré-Medidos**  
**Comunicado**  
Para assistir exame pericial do seu produto:  
UNIVERSO GEALADO INDUSTRIA E COMERCIO S/A - CNPJ: 40.019.982/0001-88  
Comunicamos a realização de perícia metrológica, com base na Lei 9.933/1999.  
Local do exame pericial: Delegacia de Ação Regional de Bauru do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo, situada à Rua Itapura, 10-25 - Jardim Marambá - Bauru/SP  
Data do exame: 12-07-2024  
Horário do exame: 8h30min  
Produto: Gelo para cerveja COCO LEVE 190g  
Termo de Coleta: 1763422  
Local da coleta: Jad Zogheib & Cia. Ltda  
Endereço da coleta: Av. Marcos de Paula Raphael, 13-13 N. H. Mary Dota - Bauru/SP

A perícia poderá ser presenciada por representante da empresa notificada, que deverá comparecer munido de documento de identidade e procuração ou carta de preposição indicando nome e RG, em papel timbrado e assinada por um responsável, autorizando-o a retirar documentos e dar destino ao produto referente ao termo de coleta citado, ou, no caso de o representante ser o sócio/proprietário, deverá levar cópia do contrato social.  
O não comparecimento ao ato pericial não implicará em nulidade do mesmo.  
Em caso de não comparecimento no prazo máximo de 24 horas após o exame pericial a mercadoria será doada ou inutilizada.  
Maiores informações pelo tel.: (14) 3231-2141

**DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resumo de Abertura de processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para recebimento de propostas para implantação, manutenção e fornecimento de refeições na UNIDADE DE COTIA.  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.  
Processo SEDS nº 012.00003720/2024-19  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: COTIA  
Modalidade: Chamamento Público  
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa (PTRES) nº 350901  
Valor Total: R\$ 4.238.332,00, sendo R\$ 3.328.712,00 de responsabilidade da Secretaria, R\$503.220,00 provenientes dos usuários e R\$406.440,00 de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cotia.  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 19/2023  
**Resumo de Publicação de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO UNIDADE DE COTIA**  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.  
Processo SEDS nº 012.00003249/2024-69  
Organização Sociedade Civil: Associação Comunitária Assistencial Azarias  
Signatário: Gerson de Oliveira  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: COTIA  
Modalidade: Dispensa de Chamamento Público  
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa (PTRES) nº 350901  
Valor Total: R\$ 2.458.721,00, sendo R\$2.169.341,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$289.380,00 provenientes dos usuários.  
Data da Assinatura: 19/06/2024  
Vigência: 180 dias, a partir de 19 de junho de 2024.  
Gestor: Thais Schiavo Reis  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 52/2024 e CJ/CC nº 137/2024  
Resumo de Abertura de processo de CHAMAMENTO PÚBLICO para recebimento de propostas para implantação, manutenção e fornecimento de refeições na UNIDADE DE CAMPO LIMPO.  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.  
Processo SEDS nº 012.00001416/2024-37  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira  
Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato  
Unidade: CAMPO LIMPO  
Modalidade: Chamamento Público  
Origem dos Recursos: Programa 08.306.3518.6001.0000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa (PTRES) nº 350901  
Valor Total: R\$ 2.899.340,00 sendo R\$ 2.516.900,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$382.440,00 provenientes dos usuários.  
Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 19/2023

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, torna público a retificação publicada no DOE de 04/07/2024, p.13, referente ao extrato dos convênios da Prefeitura Municipal De Cândido Mota , Processo SEI Condeca 012.00003062/2024-65, Edital 2018-2019:  
Onde se LÊ:  
01) Processo SEI 012.00003062/2024-65  
Prefeitura Municipal De Cândido Mota  
Signatário: Eraldo José Pereira  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira  
Objeto: Arco Iris Complementando O Criança Feliz  
Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002  
Valor Total: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)  
PT 08.122.3500.6473.000, ND 44.40.52 (Transferências à Municípios, Equipamentos e Material Permanente)  
Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)  
Data da Assinatura: 02/07/2024  
Vigência: 12 meses  
Parecer Jurídico Referencial: 14/2024  
Leia-se:  
01) Processo SEI 012.00003062/2024-65  
Prefeitura Municipal De Cândido Mota  
Signatário: Eraldo José Pereira  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira  
Objeto: Arco Iris Complementando O Criança Feliz  
Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002  
Valor Total: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)  
PT 08.122.3500.6473.000, ND 44.40.52 (Transferências à Municípios, Equipamentos e Material Permanente)  
Valor: R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)  
Data da Assinatura: 02/07/2024  
Vigência: 12 meses  
Parecer Jurídico Referencial: 14/2024  
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONDECA-SP, torna público a retificação publicada no DOE de 04/07/2024, p. 13, referente ao extrato dos convênios

da Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse, Processo SEI Condeca 012.00004016/2024-83, Edital 2018-2019:  
Onde se LÊ:  
02) Processo SEI 012.00004016/2024-83  
Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse  
Signatário: João Leandro Lollí  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira  
Objeto: Computador Na Sala De Aula  
Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002  
Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)  
PT 08.122.3500.6473.000, ND 44.40.52 (Transferências à Municípios, Equipamentos e Material Permanente)  
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)  
Data da Assinatura: 02/07/2024  
Vigência: 12 meses  
Parecer Jurídico Referencial: 14/2024  
Leia-se:  
02)Processo SEI 012.00004016/2024-83  
Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse  
Signatário: João Leandro Lollí  
Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social  
Signatário: Andrezza Rosalém Vieira  
Objeto: Computador Na Sala De Aula  
Origem dos Recursos: UO 35001, UGO 350010, UGE 350034, Fonte 166.130.002  
Valor Total: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)  
PT 08.122.3500.6473.000, ND 44.40.52 (Transferências à Municípios, Equipamentos e Material Permanente)  
Valor: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)  
Data da Assinatura: 02/07/2024  
Vigência: 12 meses  
Parecer Jurídico Referencial: 14/2024  
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Comunicado  
O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONDECA TORNA PÚBLICO o extrato dos Termos Aditivos celebrados, por decorrência do Edital de Chamada Pública do Condeca.  
1) Processo SEI nº 012.0000321/2023-15 – Comunidade Padre Pio Filhos Da Misericórdia  
PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO  
Nos termos da Cláusula Nona, §2º do Termo de Fomento fica autorizada a prorrogação de ofício por 29 (vinte e nove) dias, contados de: 03/05/2024 à 31/05/2024.  
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO  
Cláusula Primeira – Da Prorrogação da Vigência  
A Vigência da parceria original, prevista na Cláusula Nona, fica prorrogada por mais 93 (noventa e três) dias, contados de 01/06/2024 até 01/09/2024.  
Cláusula Segunda – Da Ratificação  
Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.  
Data da assinatura: 28/06/2024  
2) Processo SEI nº 012.00007298/2023-90– Prefeitura Municipal de Macauba  
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO  
Cláusula Primeira – Da Prorrogação da Vigência  
A Vigência da parceria original, prevista na Cláusula Oitava, fica prorrogada por mais 232 (duzentos e trinta e dois) dias, contados de 13/12/2023 até 31/07/2024.  
Cláusula Segunda –Da Ratificação  
Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.  
3) Processo SEI nº 012.00009844/2023-27– Prefeitura Municipal de Cerquilha  
TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO  
Cláusula Primeira – Da Prorrogação da Vigência  
A Vigência da parceria original, prevista na Cláusula Oitava, fica prorrogada por mais 650 ( seiscientos e cinquenta) dias, contados de 23/03/2023 até 31/12/2024.  
Cláusula Segunda –Da Ratificação  
Ficam expressamente mantidas todas as demais cláusulas, obrigações e condições anteriormente pactuadas no instrumento original.

**SEGURANÇA PÚBLICA**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Comunicado**  
Edital de Abertura do Processo de Promoção por Merecimento referente a Lei Complementar 540, de 27 de maio de 1988, alterada pela Lei Complementar 789, de 28 de dezembro de 1994 – Ano 2024  
O Responsável pelo expediente do Centro de Recursos Humanos, da Secretaria da Segurança Pública, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 42.250, de 23 de setembro de 1997, alterado pelo Decreto nº 42.419, de 4 de novembro de 1997, torna pública a abertura do Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento para os integrantes da série de classes de ENGENHEIRO, referente ao exercício de 2024.  
O Processo Seletivo para fins de Promoção por Merecimento far-se-á mediante avaliação de títulos, de que tratam os artigos 14 e 15 do Decreto nº 42.250/97.  
Obedecidos os interstícios e demais exigências estabelecidas no Decreto 42.250/97, poderão ser beneficiados com a promoção 20% do contingente integrante da série de classes de Engenheiro existente em 30/6/2024, no Quadro da Secretaria da Segurança Pública.

CLASSE	TOTAL DE CARGOS	TOTAL A SER PROMOVIDO
Engenheiro I	0	0
Engenheiro II	0	0
Engenheiro III	0	0
Engenheiro IV	1	1
Engenheiro V	1	0
Engenheiro VI	0	0
Total geral	2	1

As inscrições serão recebidas no período de 10 a 12/7/2024, das 10 h às 12 h e das 14 h às 16 h, no Centro de Recursos Humanos - CRH, localizado na Rua Líbero Badaró, nº 39 – 2º andar - Centro.  
CAPÍTULO I - DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER A PROMOÇÃO  
1. Poderá inscrever-se o servidor que no dia 30/6/2024:  
1.1 estava em efetivo exercício;  
1.2 era integrante de classe pertencente à série de classe de Engenheiro;  
1.3 tenha cumprido o interstício mínimo de efetivo exercício, pelo período contínuo ou não de 3 anos de efetivo exercício na primeira, segunda e terceira classes e de 4 anos na quarta e quinta classes.  
1.4 O servidor concorrerá ao nível imediatamente superior àquele que se encontrava enquadrado em 30/6/2024.  
1.5 O servidor que não preencher os requisitos descritos nos itens 1.1 a 1.3 deste capítulo não poderá participar deste processo.

CAPÍTULO II - CRITÉRIOS DE CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE INTERSTÍCIO  
2.1 A partir do início de exercício para os servidores ingressantes.  
2.2 Para os servidores que já obtiveram promoção, a partir da vigência do respectivo processo.  
2.3 O interstício, de que trata o item 1.3 deste edital, não será interrompido na promoção por merecimento quando o servidor:  
a) for designado para função "Pró-labore" de que trata o art. 13 da Lei Complementar 383, de 28 de dezembro de 1984, e alterações posteriores e o art. 13 da Lei Complementar 439, de 26 de dezembro de 1985, e alterações posteriores;  
b) for designado para função de serviço público, retribuída mediante "Pró-labore", nos termos da Lei 10.168, de 10 de julho de 1968;  
c) for nomeado para cargo em comissão ou designado, nos termos da legislação trabalhista, para exercício de função de confiança;  
d) for designado como substituto ou para responder por cargo vago de comando;  
e) estiver afastado nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, junto a órgãos da Administração Direta, a Autarquias estaduais e a outros Poderes do Estado, bem como junto ao Tribunal Regional Eleitoral;